

Lei nº 187/1993

Data: 27 de Setembro de 1993

Súmula: Abre crédito adicional suplementar especial para atender infra estrutura básica e Saneamento Básico no Município

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito suplementar especial no valor de Cr\$ 12.122.821,00 (Doze milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e um cruzeiros reais) para que possamos receber verbas do Ministério da Integração Regional.

Parágrafo Único – Este crédito somente poderá ser utilizado para infra-estrutura e Saneamento básico do Município, tais como: Melhorias de ruas e avenidas e reforma de escolas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 23 de setembro de 1.993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal